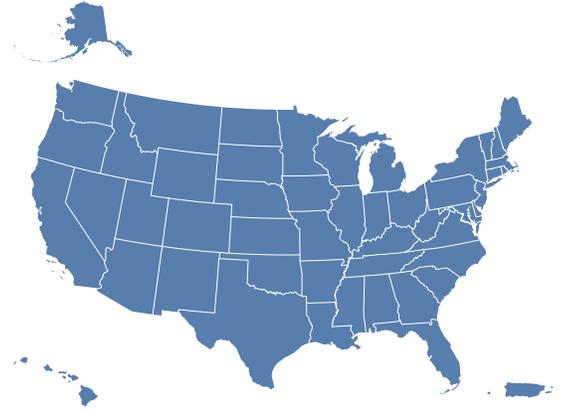


# Operação de Resolução do Questionamento da Contagem do Censo de 2020



A Operação de Resolução do Questionamento da Contagem (CQR) do Censo de 2020 dá uma oportunidade para os governos tribais, estaduais (state) e locais de solicitar uma revisão das suas respectivas contagens oficiais do Censo de 2020. Essa operação revisa as discrepâncias nos limites legais e os possíveis erros de processamento nas contagens de domicílios e populações.

Os governos que questionaram as suas contagens podem usar o processo para solicitar uma revisão das seguintes situações:

- **Casos de limites.** Podemos revisar os limites legais da unidade governamental vigentes no dia 1º de janeiro de 2020 e os respectivos endereços que foram afetados pelos limites.
- **Casos de contagem de domicílios.** Podemos revisar a localização geográfica ou a colocação dos domicílios e a respectiva população. Podemos revisar ainda os resultados do censo para verificar se houve erro no processamento do censo que tenha excluído dados válidos sobre os domicílios e a respectiva população.

## A CQR pode alterar os dados de redistribuição legislativa, os resultados de distribuição ou outros produtos dos dados do Censo de 2020?

- A CQR não altera os dados oficiais do Censo de 2020.
- Se for necessário fazer mudanças porque identificamos um erro, enviaremos um aviso de errata. Esse aviso incluirá as contagens atualizadas dos domicílios e da população para cada bloco do censo que passou por uma correção.

- Também atualizaremos os totais do censo que usamos para criar as estimativas da população a cada ano.

## Qual informação não pode ser alterada por meio de um pedido de CQR?

- A CQR não resulta na alteração dos dados com base no uso da privacidade diferencial por parte da Agência do Censo dos EUA a fim de mascarar informações que possam identificar o entrevistado pessoalmente.
- A CQR não afeta ou altera a população geral de um estado (state), seja na contagem de distribuição ou na contagem dos assentos de um estado (state) na Câmara dos Deputados dos EUA.

## Quem pode enviar um pedido por meio do programa?

- Os pedidos de CQR podem ser enviados apenas pelos oficiais eleitos ou nomeados de mais nível mais alto (ou os seus representantes) nas tribos indígenas norte-americanas reconhecidas federalmente, assim como em estados (states), condados, locais incorporados, divisões civis menores com funcionamento ativo, municípios em Porto Rico, corporações regionais nativas do Alasca e áreas estatísticas em vilas nativas do Alasca.

### **A Agência do Censo vai publicar uma lista dos pedidos de CQR relacionados ao Censo de 2020?**

- Publicaremos listas atualizadas no site <[www.census.gov](http://www.census.gov)> com os pedidos dentro do escopo conforme concluirmos o nosso trabalho em cada caso, o que tipicamente leva 90 dias após o recebimento dos pedidos. Em cumprimento ao Título 13, não poderemos divulgar detalhes específicos sobre os pedidos.
- Responderemos a todos os pedidos de CQR que recebermos, mesmo que o pedido esteja fora do escopo.

### **Qual é o cronograma da operação de CQR?**

- Em dezembro de 2021, a Agência do Censo avisará os 40 mil governos tribais, estaduais (state) e locais dos Estados Unidos sobre a operação de CQR e fornecerá informações sobre como participar.

- Começaremos a aceitar casos de CQR a partir de 3 de janeiro de 2022. O prazo para o envio de um caso é 30 de junho de 2023.
- Forneceremos os resultados de maneira contínua a partir de 30 de setembro de 2023. Além da errata a ser publicada no site [census.gov](http://census.gov), os resultados serão fornecidos aos oficiais eleitos ou nomeados de nível mais alto que representem todos os governos afetados.

### **Kit para a mídia sobre CQR**

<[www.census.gov/newsroom/press-kits/2021/2020-census-count-question-resolution.html](http://www.census.gov/newsroom/press-kits/2021/2020-census-count-question-resolution.html)>